



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 043/2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 930/2008 de 10/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/04/2008, Edição de nº 8.255, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com reestruturação viária da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPTº DE SERV. MUNIC. b) DIV. DE TRANSP. OBRAS E SERV.  
154520017.3.169000 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00  
2811 - Fonte: 31808 - CONV/MIN.CIDADES-REESTR. VIÁRIA AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES  
4.4.90.51.00.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50  
2812 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**S O M A.....R\$ 451.912,50**

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
2471.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  
2471.99.99.04.00 - CONV/MIN. CIDADES-PROGR.APOIO.DES.URB.MUN.PEQ.PORT.....R\$ 438.750,00  
491 - Fonte: 31808 - CONV/MIN.CIDADES-REESTR.VIÁRIA AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 13.162,50  
307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício

**S O M A.....R\$ 451.912,50**

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8261
Data, 19 / 04 / 08
O FUNCIONÁRIO